

Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços.”

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.

REABERTURA DOS PRAZOS:

ABERTURA: dia 17/08/2020 às 14:00 horas.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande (MS), 14 de julho de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/Agesul

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Edital: 025/2020-DLO/AGESUL

Processo: 57/100.460/2020

Objeto: Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª residência regional de Coxim - MS, com extensão total de 601,500 km.

ALTERAÇÕES: Subitens 5.3.2; 6, inciso C; 10.2; 10.3; 10.3.1, 15.5 e 15.10, que passaram a ter as seguintes redações:

“**5.3.2.** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, comprovando que a licitante (pessoa jurídica) já executou serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Transporte com caminhão basculante	t.km	2.462.950,00
2	Raspagem mecanizada de plataforma	m ²	7.037.400,00
3	Recomposição do revestimento primário	m ²	525.000,00
4	Conformação geométrica de plataforma	m ²	600.000,00
5	Compactação de aterros	m ³	35.526,00

6. PROPOSTA

c) **Demonstração do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas)**, nos termos do **Anexo IV – A ao I**, sem que o mesmo extrapole o percentual ponderado de **23,88%** (vinte e três vírgula oitenta e oito por cento) para serviços e o percentual ponderado de **15,27%** (quinze vírgula vinte e sete por cento) para materiais.

10.2. O valor global para execução do serviço objeto deste edital é: **R\$ 11.933.133,64** (onze milhões novecentos e trinta e três mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

10.3. **REAJUSTAMENTO:** No caso de a execução do objeto ultrapassar período superior a 12 (doze) meses, contados da data do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019), o saldo contratual será reajustado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT, considerando o “lo” da data de referência do orçamento inicial da AGESUL (outubro/2019).

10.3.1. Considerando a data de referência do orçamento inicial estipulada no item 10.3, o reajustamento incidirá somente nos serviços executados a partir do mês de **novembro** do ano subsequente, e assim sucessivamente.

15.5 - Na hipótese de posterior questionamento pelo município onde a obra será executada, acerca da base de cálculo prevista na planilha de serviços contida no presente ato convocatório, devido a título de ISSQN, a Contratada ficará obrigada pelo pagamento do remanescente, através de retenção ou diretamente no caso de rompimento do vínculo contratual, ressalvado o direito de requerer o seu ressarcimento perante a Contratante.

15.10 – Anexo X – Inventário de Serviços.”

As alterações e o SGPP poderão ser retirados sem ônus para as licitantes que já efetuaram pagamento do mesmo, no endereço anteriormente mencionado junto a Diretoria de Licitações de Obras da Agesul, onde, também poderá ser adquirido juntamente com seus anexos pelos demais interessados no presente certame.